

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E A EMPRESA CANDANA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS E ÁGUA LTDA.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **CANDANA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS E AGUA LTDA**, a seguir denominado CONTRATADA com sede na Rua José Ferreira da Silva, nº 522, no Município de Igarapé/MG, CEP 32.900-000, telefone (31) 3534-4620 (31) 9723-6012, e-mail alisonronan@hotmail.com, inscrito no CNPJ sob o nº 24.147.696/0001-65, neste ato representado por seu sócio Sr. Alison Ronan Candana da Silva, inscrito no CPF sob o nº 088.637.776-59 e portador da Carteira de Identidade nº 15.730.745, expedida pela PC/MG, considerando o que consta no **PROCESSO Nº 113/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**, consoante o art. 75, inciso II, c/c art. 75, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 34/2024, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato nº 34/2024, bem como a inclusão de endereço para fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), totalizando o percentual de acréscimo de 23,81%, correspondente a 05 unidades do item contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude do acréscimo, o valor do contrato passa a ser de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DO NOVO ENDEREÇO

O fornecimento do item também deverá ser realizado no anexo administrativo do consórcio, unidade VISA-CIS, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 561, Bairro Centro, Igarapé, CEP: 32.900-000.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de forma
digital por
TAMARA REGIANE
ALVES CECILIO
Dados: 2025.06.03
11:02:27 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:05550688
620

Assinado de forma digital
por EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2025.06.03 12:20:59
-03'00'

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

Documento assinado digitalmente
 **ALISON RONAN CANDANA DA SILVA**
Data: 02/06/2025 22:23:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALISON RONAN CANDANA DA SILVA
CANDANA COMERCIO E TRANSPORTE DE
GAS E ÁGUA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **VITORIA BEATRIZ MARTINS PEREIRA**
Data: 03/06/2025 09:41:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
 **LARISSA CAROLINA AMERICO OLIVEIRA**
Data: 03/06/2025 10:06:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome:
CPF: